



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal N°. 2.404/2021, que alterou as Leis N°. 848/1990, N°. 1.231/1999, N°.1.673/2008 e N°. 2.215/2018

RESOLUÇÃO N° 18/2024

Súmula: Dispõe sobre a **Análise do Regimento Interno** do CMDCA.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal N°. 2.404/2021, nos art. 28 e 29, e considerando as deliberações em reunião ordinária de 21 de agosto de 2024, e de votação virtual até a data de 27 de agosto de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por maioria o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2023-2024.

Art. 2º – Anexar o presente Regimento e seus anexos.

PUBLIQUE-SE

Telêmaco Borba, 28 de agosto de 2024.

Ricardo Assis dos Santos
Presidente do CMDCA